

### PROCESSO 2023001546 - 1ª DV

Turno: 1º Turno

Início: 09/08/2023 17:13

Término: 09/08/2023 17:14

AUTOR - HENRIQUE CÉSAR

ASSUNTO - INSTITUI A "COMENDA BISPO ABIGAIL CARLOS DE ALMEIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parlamentar	Voto	Hora
ALESSANDRO MOREIRA (PP)	Sim	17:14:07
AMILTON FILHO (MDB)	Sim	17:13:36
ANDERSON TEODORO (AVANTE)	Sim	17:13:29
ANDRÉ DO PREMIUM (AVANTE)	Sim	17:13:53
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	17:14:22
CAIRO SALIM (PSD)	Sim	17:14:37
CORONEL ADAILTON (SD)	Sim	17:13:24
FRED RODRIGUES (DC)	Sim	17:13:41
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Sim	17:14:27
HENRIQUE CÉSAR (PSC)	Sim	17:13:37
ISSY QUINAN (MDB)	Sim	17:13:46
JOSÉ MACHADO (PSDB)	Sim	17:14:13
JULIO PINA (SD)	Sim	17:13:27
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	17:13:37
LUCAS DO VALE (MDB)	Sim	17:13:57
RICARDO QUIRINO (REP)	Sim	17:13:44
ROSÂNGELA REZENDE (AGIR)	Sim	17:13:32
TALLES BARRETO (UB)	Sim	17:13:33
VETER MARTINS (PAT)	Sim	17:13:24
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	17:13:47
VIVIAN NAVES (PP)	Sim	17:13:42
WILDE CAMBÃO (PSD)	Sim	17:13:31

Totais: Sim: 22 Não:0

Resultado: APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

VETER MARTINS

1º SECRETÁRIO - em Exercício

## PROCESSO 2023001546 - 2ª DV

Turno: 2ª Votação

Início: 10/08/2023 15:41

Término: 10/08/2023 15:43

AUTOR - HENRIQUE CÉSAR

ASSUNTO - INSTITUI A "COMENDA BISPO ABIGAIL CARLOS DE ALMEIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parlamentar	Voto	Hora
ALESSANDRO MOREIRA (PP)	Sim	15:42:07
AMILTON FILHO (MDB)	Sim	15:42:31
ANDERSON TEODORO (AVANTE)	Sim	15:42:24
ANDRÉ DO PREMIUM (AVANTE)	Sim	15:41:49
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	15:43:06
CLÉCIO ALVES (REP)	Sim	15:41:59
CORONEL ADAILTON (SD)	Sim	15:42:02
DEL. EDUARDO PRADO (PL)	Sim	15:41:50
DRª. ZELI (UB)	Sim	15:42:27
FRED RODRIGUES (DC)	Sim	15:41:57
GUGU NADER (AGIR)	Sim	15:42:17
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Sim	15:42:13
HENRIQUE CÉSAR (PSC)	Sim	15:42:03
ISSY QUINAN (MDB)	Sim	15:43:17
JAMIL CALIFE (PP)	Sim	15:42:05
JOSÉ MACHADO (PSDB)	Sim	15:42:02
JULIO PINA (SD)	Sim	15:42:03
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	15:42:08
RICARDO QUIRINO (REP)	Sim	15:41:59
ROSÂNGELA REZENDE (AGIR)	Sim	15:42:03
TALLES BARRETO (UB)	Sim	15:42:30
VIVIAN NAVES (PP)	Sim	15:42:08
WAGNER CAMARGO NETO (SD)	Sim	15:43:04
LINEU OLÍMPIO (MDB)	Sim	Retificação 15:47:19

Totais: Sim: 24 Não:0

Resultado: APROVADA A RESOLUÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.



FRED RODRIGUES  
1º SECRETÁRIO - em Exercício



RESOLUÇÃO Nº 1.800, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a “Comenda Bispo Abigail Carlos de Almeida” e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a “Comenda Bispo Abigail Carlos de Almeida”, destinada a homenagear líderes evangélicos que tenham prestado relevantes serviços ao Estado de Goiás, em especial, na área social.

Art. 2º A Comenda instituída será concedida anualmente, preferencialmente no mês de dezembro, mês em que se comemora o Dia Estadual do Evangélico, em sessão solene, realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás.

Parágrafo único. Cada Deputado poderá indicar, anualmente, uma Comenda de que trata esta Resolução, por ato do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 3º A “Comenda Bispo Abigail Carlos de Almeida” será representada, preferencialmente, por uma medalha em formato circular, em metal zamac na cor dourada, com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro, contendo as seguintes especificações em alto relevo:

I – de um lado, ao centro, o rosto do Bispo Abigail Carlos de Almeida circundado por um dístico com a seguinte inscrição: “Comenda Bispo Abigail Carlos de Almeida”;

II – de outro lado, o mapa do Estado de Goiás circundado por um dístico com a seguinte inscrição: “Assembleia Legislativa do Estado de Goiás”.

§ 1º A Comenda será encimada por uma fita em forma de “V”, nas cores verde e amarela.

§ 2º Acompanhará a Comenda um Diploma de Honra ao Mérito em forma de certificado assinado pelo Presidente do Poder Legislativo.

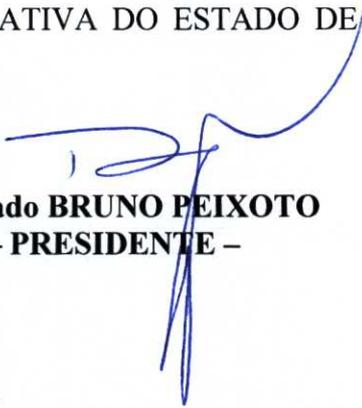
Art. 4º A Assembleia Legislativa manterá um livro próprio para o registro dos nomes de todos os homenageados.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, consignadas no Orçamento-Geral do Estado de Goiás.



Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de agosto de 2023.

  
**Deputado BRUNO PEIXOTO**  
- PRESIDENTE -

  
**Deputado VIRMONDES CRUVINEL**  
- 1º SECRETÁRIO -

  
**Deputado JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

NUM.: 14.148

## ATOS DA MESA

### RESOLUÇÃO Nº 1.799, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a "Comenda Pastor Albino Gonçalves Boaventura" e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a "Comenda Pastor Albino Gonçalves Boaventura", destinada a homenagear pastores e evangelistas que dediquem sua vida ao ensino do evangelho.

Art. 2º A Comenda instituída será concedida anualmente, preferencialmente no mês de dezembro, mês em que se comemora o Dia Estadual do Evangélico, em sessão solene, realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás.

Parágrafo único. Cada Deputado poderá indicar, anualmente, uma Comenda de que trata esta Resolução, por ato do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 3º Ato do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás regulamentará a formatação da Comenda instituída por esta Resolução.

Art. 4º A "Comenda Pastor Albino Gonçalves Boaventura" será representada, preferencialmente, por uma medalha em formato circular, em metal zamac na cor dourada, com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro, contendo as seguintes especificações em alto relevo:

I – de um lado, ao centro, o rosto do Pastor Albino Gonçalves Boaventura, circundado por um dístico com a seguinte inscrição: "Comenda Pastor Albino Gonçalves Boaventura";

II – de outro lado, o mapa do Estado de Goiás, circundado por um dístico com a seguinte

inscrição: "Assembleia Legislativa do Estado de Goiás".

§ 1º A Comenda será encimada por uma fita em forma de "V", nas cores verde e amarela.

§ 2º Acompanhará a Comenda um Diploma de Honra ao Mérito em forma de certificado assinado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 5º A Assembleia Legislativa manterá um livro próprio para o registro dos nomes de todos os homenageados.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, consignadas no Orçamento-Geral do Estado de Goiás.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de agosto de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO**  
– PRESIDENTE –

**Deputado VIRMONTES CRUVINEL**  
– 1º SECRETÁRIO –

**Deputado JULIO PINA**  
– 2º SECRETÁRIO –

### RESOLUÇÃO Nº 1.800, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a "Comenda Bispo Abigail Carlos de Almeida" e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a "Comenda Bispo Abigail Carlos de Almeida", destinada a homenagear líderes evangélicos que tenham prestado relevantes serviços ao Estado de Goiás,

em especial, na área social.

Art. 2º A Comenda instituída será concedida anualmente, preferencialmente no mês de dezembro, mês em que se comemora o Dia Estadual do Evangélico, em sessão solene, realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás.

Parágrafo único. Cada Deputado poderá indicar, anualmente, uma Comenda de que trata esta Resolução, por ato do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 3º A "Comenda Bispo Abigail Carlos de Almeida" será representada, preferencialmente, por uma medalha em formato circular, em metal zamac na cor dourada, com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro, contendo as seguintes especificações em alto relevo:

I – de um lado, ao centro, o rosto do Bispo Abigail Carlos de Almeida circundado por um dístico com a seguinte inscrição: "Comenda Bispo Abigail Carlos de Almeida";

II – de outro lado, o mapa do Estado de Goiás circundado por um dístico com a seguinte inscrição: "Assembleia Legislativa do Estado de Goiás".

§ 1º A Comenda será encimada por uma fita em forma de "V", nas cores verde e amarela.

§ 2º Acompanhará a Comenda um Diploma de Honra ao Mérito em forma de certificado assinado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 4º A Assembleia Legislativa manterá um livro próprio para o registro dos nomes de todos os homenageados.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, consignadas no Orçamento-Geral do Estado de Goiás.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de agosto de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO**  
– PRESIDENTE –

**Deputado VIRMONTES CRUVINEL**  
– 1º SECRETÁRIO –

**Deputado JULIO PINA**  
– 2º SECRETÁRIO –

## MESA DIRETORA

**Deputado BRUNO PEIXOTO**  
- PRESIDENTE -

**Deputado CHARLES BENTO**  
- 1º VICE-PRESIDENTE -

**Deputado CLÉCIO ALVES**  
- 2º VICE-PRESIDENTE -

**Deputado ANTÔNIO GOMIDE**  
- 3º VICE-PRESIDENTE -

**Deputado CAIRO SALIM**  
- 1º VICE-PRESIDENTE  
- CORREGEDOR -

**Deputado LUCAS DO VALE**  
- 2º VICE-PRESIDENTE  
- CORREGEDOR -

**Deputado VIRMONTES CRUVINEL**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deputado JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -

**Deputado AMAURI RIBEIRO**  
- 3º SECRETÁRIO -

**Deputado GUGU NADER**  
- 4º SECRETÁRIO -

**BIÊNIO 2023/2025**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE GOIÁS**

**GOIÂNIA - GOIÁS**



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 16 de agosto de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

  
**ÁLVARO SOARES GUIMARÃES**  
- Diretor Parlamentar -